



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Outros atos oficiais	7
Licitações e Contratos	17
Homologação / Adjudicação	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.977/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 02 de março de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consignado nas seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde - Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Prpgrama: Bloco At. Média e Alta Complex. Ambul. e Hosp. -Código do Programa: 0028

Atividade: Manut. Média Alta Complex. Ambul. Hospit. - Código de Atividade: 2.063

Elemento Economico: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Fonte 05 - Federal

C.A. 800-011 E.P. 50410002 - INCREM. MÉDIA ALTA C.MAC

Total..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, (saldo financeiro em conta vinculada 31/12/2025), referente a recurso oriundo do **Governo Federal, Ministério da Saúde, Emenda Parlamentar Federal nº 50410002 - INCREM. MÉDIA ALTA C.MAC, objetivando a despesa de custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, na área da saúde do Município de Ouroeste.**

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 03 de março de 2026
SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.978/2026.

(Que autoriza o poder executivo municipal a desafetar area destinada ao Sistema de Lazer que especifica e dá outras providencias)

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 02 de março de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar área destinada ao Sistema de Lazer, constando da quadra 10 do Jardim Residencial das Flores, da cidade de Ouroeste - SP, com area de 6.987,15 m²(seis mil, novecentos e oitenta e sete metros e quinze centímetros quadrados) com a finalidade de alteração de sua natureza para bem dominical, situada a Rua Francisco Chaves - Quadra 10, imóvel objeto da matrícula nº 34.294 do CRI da Comarca de Fernandópolis, com as seguintes divisas, medidas e confrontações:

ÁREA SISTEMA DE LAZER:

“De uma lado mede 256,31 metros e confronta com a quadra 10, de outro lado mede 266,87 metros e confronta com Nelson Pinhel (sucessor de Agnelo F. De Macedo), pela frente mede 25,55 metros para a Rua Francisco Chaves e finalmente pelo fundo mede 29,73 metros para a Rua das Asaléias, perfazendo uma area total de 6.987,15m².

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 03 de março de 2026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.979/2026.

(Que autoriza o poder executivo municipal a desafetar area destinada ao Sistema de Lazer que especifica e dá outras providencias)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 3 de 18

providencias)

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 02 de março de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar área destinada ao Sistema de Lazer, constando da quadra 11 do Jardim Residencial das Flores, da cidade de Ouroeste - SP, com área de 1.929,67m² (hum mil, novecentos e vinte e nove metros e sessenta e sete centímetros quadrados) com a finalidade de alteração de sua natureza para bem dominical, situada a Rua das Asaléias - Quadra 11, imóvel objeto da matrícula nº 34.295 do CRI da Comarca de Fernandópolis, com as seguintes divisas, medidas e confrontações:

ÁREA SISTEMA DE LAZER:

“De uma lado mede 75,67 metros e confronta com a quadra 11, de outro lado mede 65,27 metros e confronta com Nelson Pinhel (sucessor de Agnelo F. De Macedo), pela frente mede 29,62 metros para a Rua das Asaléias e finalmente pelo fundo mede 29,11 metros e confronta com Nelson Pinhel (sucessor de José Garcia), perfazendo uma área total de 1.929,67m².

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 03 de março de 2026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.980/2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de bem imóvel, sem encargos, à empresa Telefonica Brasil S.A e dá outras providências.”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 02 de março de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de bem imóvel cadastrado junto a essa municipalidade sob nº 00000047, localizado a Avenida Otilha Torres, nº 835 - Distrito de Arabá - Município de Ouroeste - SP, sem encargos, à empresa Telefonica Brasil S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1.376 - Bairro

Cidade Monções - Cidade de São Paulo - SP, objeto da matrícula nº 78.886 do CRI da Comarca de Fernandópolis, consistindo em:

§ 1º - Área Institucional 13, do loteamento Arába, do distrito de Arabá, Município de Ouroeste/SP, com a área de 198,16m², dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: inicia-se no ponto de divisa do presente lote com a Rua Sem Denominação 1 e a Área Institucional 14, deste ponto segue em uma distância de 19,61 metros confrontando com a Rua Sem Denominação 1, defletindo à direita segue em uma distância de 10,17 metros confrontando com a Avenida Otília Torres (Trecho 6), defletindo à direita segue em uma distância de 19,50 metros confrontando com a Área Institucional 12, defletindo à direita segue por uma extensão de 10,10 metros confrontando com a Área Institucional 14, onde encontra o ponto que teve início este roteiro.

Art. 2º - As despesas e emolumentos junto aos Ofícios de Notas e Registros Públicos serão suportadas pela beneficiária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 03 de março de 2026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

(DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO JUNTO AO QUADRO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE OUROESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 1º - Fica criado junto ao quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Ouroeste, os cargos públicos de provimento efetivo, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme quadro abaixo.

CARGO	REFERÊNCIA	QTDE.
PEDREIRO	10	2
COVEIRO	10	1

Art. 2º - Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, fica o Município autorizado a suprir os referidos cargos, utilizando-se o salário base do cargo, devidamente referenciado na Lei Municipal nº 835/2010 - Anexo IV.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ouroeste - SP, 26 de fevereiro de 2026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 4 de 18

Prefeito Municipal
ANEXO UNICO
PEDREIRO

Funções:

- **Infraestrutura e Estrutura:** Construir alicerces, baldrame, muros e levantar paredes de tijolos, blocos ou materiais afins.
- **Concretagem e Alvenaria:** Preparar misturas (cimento, areia, brita) e aplicar concreto e argamassa em diversas superfícies.
- **Acabamentos e Revestimentos:** Aplicar reboco, chapisco, massa corrida e assentar pisos, azulejos, cerâmicas e porcelanatos.
- **Interpretação Técnica:** Ler e interpretar plantas, desenhos técnicos e projetos estruturais.
- **Instalações e Reparos:** Realizar pequenas instalações hidráulicas/elétricas, cortes em paredes, montagem de andaimes e manutenção corretiva.
- **Segurança e Organização:** Organizar o canteiro de obras, zelar pelo uso de EPIs e prevenir acidentes.
- **Nível de Escolaridade:** Ensino Fundamental
- **Carga Horária:** 40(quarenta) horas semanais

COVEIRO

Funções:

- **Sepultamento:**
Cavar o solo, preparar jazigos e realizar o enterro com o devido respeito e normas técnicas.
- **Exumação:**
Retirar restos mortais de sepulturas após o período legal, organizando o traslado para os ossuários.
- **Manutenção:**
Limpar, organizar, fazer e cuidar do paisagismo de todas as áreas do cemitério, inclusive de túmulos, capelas e muros do cemitério.
- **Logística Funerária:**
Transportar e manusear urnas, preparar sepulturas com cal ou lajes e gerenciar ferramentas de trabalho; e Outras tarefas correlatas.
- **Nível de Escolaridade:** Ensino Fundamental
- **Carga Horária:** 40(quarenta) horas semanais

LEI Nº 1.982/2026

(QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL)

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 02 de março de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica a Câmara Municipal de Ouroeste autorizada a doar para a Prefeitura Municipal de Ouroeste, com endereço à Avenida dos Bandeirantes, nº 2.255, JD. Sarinha II, Município de Ouroeste, CNPJ. Nº 01.611.213/0001-12, os seguintes bens móveis:

I - 01(um) aparelho de ar condicionado, patrimônio sob o nº. 1201;

II - 01(um) aparelho de ar condicionado, patrimônio sob o nº 1203;

III - 01(um) aparelho de ar condicionado, patrimônio sob o nº 1204;

IV - 01(um) aparelho de ar condicionado, patrimônio sob o nº 1244;

V - 01(um) aparelho de ar condicionado, patrimônio sob o nº 1246.

Art. 2º - A doação se dará sem nenhum custo para a entidade doadora.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 03 de março de 2026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra. CELSO LUIZ DA COSTA Secretário Municipal Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2026.

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO JUNTO AO QUADRO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE OUROESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 02 de março de 2026, aprovou com emenda e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ouroeste, o cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração, junto ao anexo unico da Lei Municipal nº 120/2025, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, 1(um) cargo público de Supervisor de Educação Especial, para preenchimento da vaga junto ao Projeto **Centro Educacional de Atendimento Multidisciplinar de Ouroeste - CEAMO**, conforme quadro abaixo.

CARGO	REFERÊNCIA
SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	26

Art. 2º - Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no caso acima especificado, fica o Município autorizado a suprir o referido cargo, conforme demanda apresentada, pela Secretaria Municipal de Educação, junto ao projeto **Centro Educacional de Atendimento Multidisciplinar de Ouroeste - CEAMO**, utilizando-se o salário base do cargo, devidamente referenciado na Lei Complementar Municipal nº 120/2025.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações constantes no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 5 de 18

orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ouroeste - SP, 03 de março de 2026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

ANEXO UNICO

SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

I - organizar os atendimentos e os horários da equipe multiprofissional;

II - planejar as ações e organizar demandas de relatórios de atendimento;

III - supervisionar registros, relatórios, protocolos e fichas de acompanhamento;

IV - supervisionar ações dos profissionais, zelar pelo bom andamento da instituição incluindo patrimonial, realizar articulação intersetorial, e agenda de atendimentos;

V - supervisionar atribuições específicas de cada um dos integrantes da equipe multiprofissional e equipe de apoio técnico administrativo do Núcleo de atendimento Multidisciplinar da Educação de Ouroeste - NAMEO.

- **Escolaridade exigida:** Nível superior completo, especialidade em Pedagogia e pós graduação na área de educação especial.

- **Carga Horaria:** 40(quarenta) horas semanais

LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2026

“Altera a Lei Complementar nº 052, de 23 de janeiro de 2019 e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 02 de março de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º — O art. 126, da Lei Complementar nº 052, de 23 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 126. Ficam isentos do imposto o proprietário aposentado ou pensionista, que detenha um único imóvel, e nele reside cuja renda familiar mensal não seja superior a dois(2) salários mínimos.

§ 1º - A isenção poderá ser estendida ao proprietário que estiver recebendo auxílio por incapacidade temporária, nas mesmas condições estabelecidas no caput, somente enquanto perdurar o recebimento desse auxílio, sendo obrigatória a renovação anual desse pedido de isenção.

§ 2º - A comprovação do enquadramento estabelecido no caput será disciplinada em regulamento, bem como

devem ser preenchidos os requisitos do Código Tributário Nacional. (Redação dada pela Lei Complementar nº 87/2021)

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 03 de março de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 2.901/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.977/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), consignado nas seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde - Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Prpgrama: Bloco At. Média e Alta Complex. Ambul, e Hosp. -Código do Programa: 0028

Atividade: Manut. Média Alta Complex. Ambul. Hospit. - Código de Atividade: 2.063

Elemento Economico: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Fonte 05 - Federal

C.A. 800-011 E.P. 50410002 - INCREM. MÉDIA ALTA C.MAC

Total..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, (saldo financeiro em conta vinculada 31/12/2025), referente a recurso oriundo do **Governo Federal, Ministério da Saúde, Emenda Parlamentar Federal nº 50410002 - INCREM. MÉDIA ALTA C.MAC, objetivando a despesa de custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, na área**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 6 de 18

da saúde do Município de Ouroeste.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 03 de março de 2026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE


Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 7 de 18

Outros atos oficiais



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo CNPJ: 01.611.213/0001-12

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Secretaria Municipal de Cultura

A Prefeitura Municipal de Ouroeste, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente **Chamamento Público** para seleção de dançarinos (as) e grupos de dança interessados em participar de Concurso de Dança promovido por “Envolve Festivais Regionais” 2026 a ser realizado na cidade de Garça – SP, com contrapartida do Município consistente no custeio do transporte dos selecionados.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de artistas, grupos e companhias de dança residentes no Município de Ouroeste/SP para participação em Concurso de Dança a ser realizado na cidade de Garça/SP nos dias 28 e 29 de março de 2026.


1.2 A contrapartida oferecida pelo Município será exclusivamente o transporte de ida e volta dos participantes selecionados.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A participação em concursos regionais promove o intercâmbio cultural, fortalece a formação artística e valoriza os talentos locais.

2.2 O apoio institucional amplia o acesso dos artistas a oportunidades externas, incentivando a profissionalização e a representatividade cultural do Município.

2.3 A ação está alinhada às políticas públicas de fomento à cultura e incentivo às manifestações artísticas.



www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 8 de 18



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Fomentar a participação de artistas locais em eventos culturais regionais, promovendo a valorização da dança e dos talentos do município.

3.2 Objetivos Específicos

- Incentivar a prática da dança como expressão cultural.
- Fortalecer grupos e coletivos artísticos locais.
- Representar o município em evento regional.
- Proporcionar experiência artística e intercâmbio cultural.
- Estimular a representatividade cultural do município em eventos externos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar:

- Dançarinos (as) individuais;
- Duplas;
- Grupos ou companhias de dança;

4.2 Os participantes deverão:

- Ser residentes no Município;
- Estar regularmente inscritos no concurso promovido pela entidade organizadora;
- Apresentar autorização dos responsáveis, no caso de menores de idade.
- Preencher ficha de manifestação de interesse junto à Secretaria Municipal de Cultura dentro do prazo estabelecido.

5. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 35 vagas.



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

Município de Ouroeste - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 9 de 18



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o presente Chamamento Público serão realizadas no Período de 04/03/2026 a 13/03/2026.

6.2 Documentos exigidos:

- Documento de identidade;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de inscrição no concurso;
- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- Autorização dos pais ou responsáveis (se menor).

7. DA SELEÇÃO

7.1 Caso o número de interessados ultrapasse a capacidade das vagas disponibilizadas, será realizada seleção com base nos seguinte critério:

- Ordem de inscrição;

7.2 A lista de selecionados será publicada no site oficial e/ou mural da Prefeitura.

8. DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

8.1 A Prefeitura Municipal disponibilizará:

- Transporte terrestre ida e volta até a cidade de Garça/SP.

8.2 Não serão custeados:

- Taxa de inscrição;
- Alimentação;
- Figurino;
- Hospedagem (salvo previsão expressa em ato posterior).

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- Comparecer no horário estipulado para saída;
- Zelar pelo patrimônio público (ônibus);
- Representar o município com postura ética e respeitosa;
- Autorizar o uso de imagem para fins institucionais.

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 10 de 18



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

10. DO FUNDAMENTO LEGAL

10.1 O presente Chamamento Público encontra respaldo na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, especialmente nos seguintes dispositivos:

Art. 23, inciso V

Estabelece que é competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura.

Art. 30, incisos I e II

Compete aos Municípios:

- Legislar sobre assuntos de interesse local;
- Suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Art. 215

O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Art. 216

Define o patrimônio cultural brasileiro, incluindo as formas de expressão, como as manifestações artísticas, dentre elas a dança.

Art. 37

Determina que a Administração Pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais orientam o presente Chamamento Público.

10.2 Bem como na legislação municipal vigente relacionada à política cultural e incentiva às manifestações artísticas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

11.2 Este Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação.



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

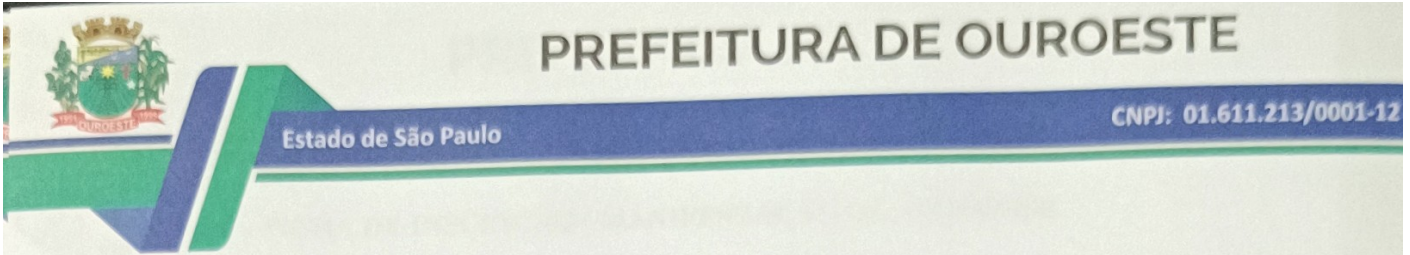
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 11 de 18



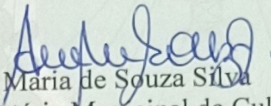
PREFEITURA DE OUROESTE

CNPJ: 01.611.213/0001-12

12. ANEXOS

- ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO / MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
- ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE
- ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA MENOR DE IDADE
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
- ANEXO V – DECLARAÇÃO USO DE IMAGEM

Ouroeste/SP, 03 de março de 2026.


Ana Maria de Souza Silva
Secretária Municipal de Cultura
Município de Ouroeste - SP

Ouroeste, 03 de março de 2026.



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Saríinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 12 de 18



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO / MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. Dados do Participante

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. Informações Artísticas

Nome do grupo (se houver): _____

Categoria/modalidade de dança: _____

Nome do responsável pelo Grupo: _____

RG/CPF: _____

Telefone do responsável: _____

3. Declaração

Declaro que estou regularmente inscrito (a) no Concurso de Dança realizado na cidade de Garça/SP e que tenho ciência de que:

- A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará apenas o transporte (ida e volta);
- O pagamento da taxa de inscrição é de minha responsabilidade;
- As despesas com alimentação e demais custos pessoais serão custeadas por mim;
- Cumprirei as regras estabelecidas pela organização do evento.

Assinatura: _____

Ouroeste, ____ de ____ de ____



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 13 de 18



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

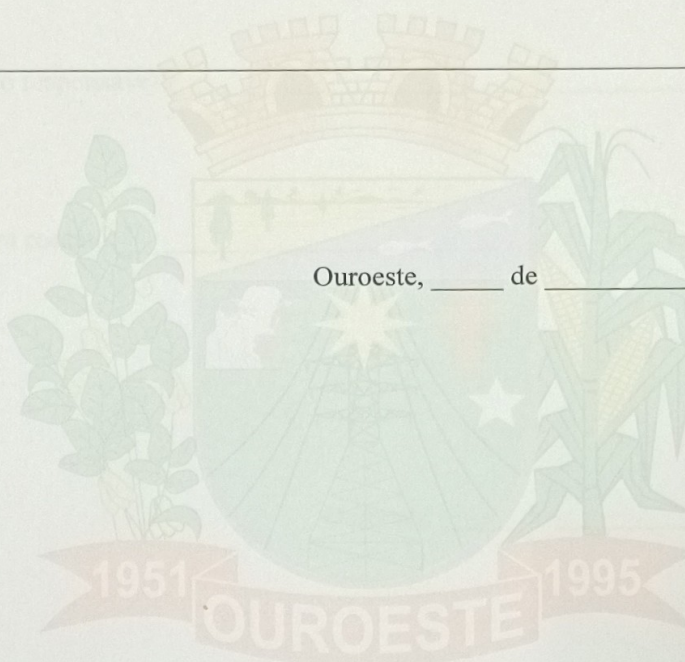
ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, declaro estar ciente das condições estabelecidas no Chamamento Público nº 001/2026, assumindo total responsabilidade por minha participação no evento, inclusive quanto a horários, conduta e cumprimento das normas do concurso.

Declaro ainda que a participação é voluntária.

Assinatura: _____

Ouroeste, _____ de _____ de _____



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 14 de 18



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA MENOR DE IDADE

(Obrigatório para participantes menores de 18 anos)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
responsável legal por _____,
autorizo sua participação no Concurso de Dança a ser realizado na cidade de Garça/SP, bem
como sua utilização do transporte disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Declaro estar ciente de que as despesas com inscrição e alimentação são de responsabilidade
do participante.

Assinatura do responsável: _____

Telefone para contato: _____.

Ouroeste, _____ de _____ de _____



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarlnha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 15 de 18



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____,

declaro, para os devidos fins, que resido no Município de _____,

no endereço: _____.

Assinatura: _____

Ouroeste, _____ de _____ de _____



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 16 de 18



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

ANEXO V – DECLARAÇÃO USO DE IMAGEM

(Obrigatório para participantes menores de 18 anos)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,

na qualidade de responsável legal pelo(a) menor

nascido(a) em ____/____/_____, portador(a) do CPF (se houver) nº _____

AUTORIZO, de forma gratuita o uso da imagem do (a) referido (a) menor para fins de divulgação institucional, material publicitário, redes sociais, site, campanhas educativas, etc.

A presente autorização abrange a utilização da imagem em fotos, vídeos ou outros meios de comunicação, podendo ser veiculada em mídias impressas, digitais, televisivas ou quaisquer outros meios de divulgação, desde que não haja desvirtuamento da finalidade acima descrita.

Declaro estar ciente de que esta autorização é concedida sem qualquer ônus financeiro e que poderá ser revogada por escrito, mediante solicitação formal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ouroeste, ____ de ____ de _____

Assinatura: _____



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 17 de 18

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -

A Prefeitura do Município de Ouroeste/SP, por meio das atribuições legais de sua autoridade competente, Resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO: 02/SL/2026 PROCESSO: 09/SL/2026 OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS FILTROS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE OUROESTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Consagrando-se como vencedores as empresas listadas na sequência. **EMPRESA/ITEM/VALOR: BERNARDINO & SIQUEIRA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.617.308/0001-05, vencedora dos itens 11, 12, 19, 20, 57, 58, 89, 90, 97, 98, 103, 104, 105, 106, 145, 146, 155, 156, 157, 158, 169, 170, 171, 172, 179, 180, 191, 192, 241, 242, 245 e 246, no valor total de R\$ 33.583,84 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos). **EMPRESA/ITEM/VALOR: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.649.395/0001-65, vencedora do item 01, 02, 03, 04, 15, 16, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 62, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 79, 80, 101, 102, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 147, 148, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 251, 255, 256, 269, 270, 279, 280, 281, 285, 286, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 315, 316, 327, 328, 331, 332, 333, 334, 337, 338, 347 e 348, no valor total de R\$ 42.072,81 (quarenta e dois mil e setenta e dois reais e oitenta e um centavos). **EMPRESA/ITEM/VALOR: JS LAMINAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.608.150/0001-50, vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 44, 53, 54, 55, 56, 63, 64, 67, 71, 72, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 93, 94, 99, 100, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 121, 122, 123, 124, 129, 130, 141, 142, 143, 144, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 159, 160, 163, 164, 177, 178, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 197, 198, 201, 202, 207, 208, 213, 214, 219, 220, 221, 222, 237, 238, 239, 240, 243, 244, 247, 248, 249, 250, 252, 257, 258, 271, 272, 273, 283, 284, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 313, 314, 317, 318, 323, 324, 335, 336, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 349, 350, 351 e 352, no valor total de R\$ 76.268,72 (setenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). **EMPRESA/ITEM/VALOR: AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.789.048/0002-80, vencedora dos itens 17, 18, 33, 34, 51, 52, 61, 75, 76, 173, 174, 175, 176, 181, 182, 199, 200, 203, 204, 205, 206, 211, 212, 215, 216, 223, 224, 253, 254, 265, 266, 275, 276, 295, 296, 325 e 326, no valor total de R\$ 9.799,50 (nove mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **EMPRESA/ITEM/VALOR: SANDRA**

REGINA ZUCCHI CORA ME, inscrita no CNPJ: 12.380.475/0001-30, vencedora dos itens 21, 22, 39, 40, 59, 60, 81, 82, 91, 92, 95, 96, 119, 120, 125, 126, 139, 140, 193, 194, 195, 196, 209, 210, 217, 218, 225, 226, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 267, 268, 277, 278, 293, 294, 303, 304, 305, 306, 319, 320, 321, 322, 329, 330, 345 e 346, no valor total de R\$ 21.996,80 (vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Obtendo o Valor Total da presente licitação em **R\$ 183.721,67** (cento e oitenta e três mil setecentos e vinte um reais e sessenta e sete centavos).

Ouroeste-SP, 03 de março de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

.....
- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -

A Prefeitura do Município de Ouroeste/SP, por meio das atribuições legais de sua autoridade competente, Resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO:50/SL/2025 PROCESSO: 561/SL/2025 OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA USO DURANTE O PERÍODO DE DOZE (12) MESES, EM VÁRIAS ATIVIDADES, PROJETOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E LAZER, DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP.** Consagrando-se como vencedores as empresas listadas na sequência. **EMPRESA/ITEM/VALOR: ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.151.907/0001-33, vencedora dos itens 11, 49, 55, 63, 64, 77, 81, 93, 102, 106, 110, 112, 120, 128, 140, 146, 148 150 e 152, no valor total de R\$ 140.770,00 (cento e quarenta mil setecentos e setenta reais). **EMPRESA/ITEM/VALOR: SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.016.003/0001-77, vencedora do item 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 45, 46, 47, 48, 50, 56, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 113, 116, 117, 121, 122, 123, 129, 130, 131, 136, 137, 138, 139, 141, 144, 145, 147, 149, 151 e 153, no valor total de R\$ 432.143,59 (quatrocentos e trinta e dois mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos). **EMPRESA/ITEM/VALOR: INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.952.607/0001-74, vencedora dos itens 01, 02, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 53, 54, 91, 92, 118 e 119, no valor total de R\$ 6.759,50 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **EMPRESA/ITEM/VALOR: RINOTOYS LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.784.943/0001-62, vencedora dos itens 12, 51, 52, 57, 58, 83, 54, 95, 96, 114 e 115, no valor total de R\$ 14.397,00 (quatorze mil trezentos e noventa e sete mil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1059

Página 18 de 18

reais). **Fracassando** os itens 124, 125, 126, 127, 132, 133, 134, 135, 142 e 143. Obtendo o Valor Total da presente licitação em **R\$ 594.070,09** (quinhentos e noventa e quatro mil e setenta reais e nove centavos).

Ouroeste-SP, 03 de março de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/SL/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: **VAINÉ APARECIDA DOS SANTOS,**

CNPJ nº 32.704.018/0001-60.

ASSINATURA: 03/03/2026

OBJETO: Fica aditado por prorrogação de prazo a referida ata de registro de preços de empresa especializada no fornecimento de marmitex, por mais 12 (doze) meses, **passando de 14 de março de 2026 para 14 de março de 2027**. As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 03 de março de 2026

SEBASTIÃO CALOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 32/SL/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 12.039.966/0001-11**

ASSINATURA: 02/03/2026.

OBJETO: Fica aditado por **acréscimo quantitativo** de 25% referente ao acréscimo no valor de **R\$:150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, passando o valor total do contrato de **R\$: 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, para o valor total de **R\$: 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)** até o final da vigência do contrato de 19 de junho de 2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas

Ouroeste/SP, 03 de março de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL